



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0143  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**

#### **CRENCIAMENTO Nº 003/2020-FMS**

Contrato que entre si celebram o Município de IRATI - SC, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Irati do Município de Irati, para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, de acordo com os valores constantes da tabela I anexa ao Edital, para o Fundo Municipal de Saúde de IRATI – SC.

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de IRATI - SC, através da Secretaria da Saúde, entidade de direito público interno, com sede em IRATI - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12 403.446.0001.46, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Marcos Henrique Kehl**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.882.968 e inscrito no CPF sob nº 024.644.289-14, residente nesta cidade de Irati - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) CLÍNICA MÉDICA POLI LTDA, CNPJ nº 29.846.437/0001-22, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 329, centro, Município de Quilombo - SC, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor LUCIANO POLI, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 3474084-8, expedida pela SSP/SC, e inscrito(a) no CPF nº 030.322.419-36, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, a Lei, nº nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2020; **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia.

**O objeto do presente contrato é aditivar o prazo de validade do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:**

#### **“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses, no período de 01.02.2022 a 01.02.2023, conforme demanda, tendo em vista o empenhamento e liquidação do saldo orçamentário inicial, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0143  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

---

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elemento: 3390.00.00.0102 – Aplicações Diretas

3390.00.00.1038 – Aplicações Diretas

**AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

**IRATI - SC, 16 de fevereiro de 2022**

**MARCOS HENRIQUE KEHL  
CONTRATANTE**

**LUCIANO POLI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MAURÍCIO E. ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00**

**EMERSON PEDRO BAZI  
CPF: 950.485.299-87**